



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 164/2012

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à
Servidora Municipal.*

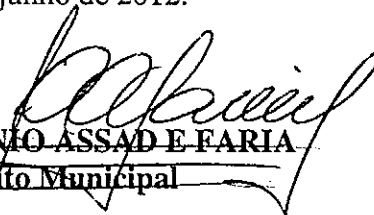
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **MARIA NOBREGA PAZ – Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01(um) mês de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/02/2004 a 01/02/2006 e será gozada no período de 01/07/2012 a 31/07/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 28 de junho de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal